

Termo Nº 09/2020

TERMO de contrato de **COMODATO** de licenciamento de uso do programa de computador eConsig-Sistema Eletrônico, que entre si fazem a NITERÓI PREV e ZETRASOFT LTDA, na forma seguinte:

A **NITERÓI PREV** Autarquia Municipal, CNPJ/MF 28.543.098/0001-42, com sede à Rua da Conceição nº195, Centro, Niterói- RJ, representada por seu Presidente Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, nº da cédula de identidade [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF: [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO** e de outro lado **ZETRASOFT LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06 com sede social estabelecida à Rua Pernambuco nº 1.077- 1º, 2º, 7º e 8º andares na cidade de Belo Horizonte, MG, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/PR e CPF nº [REDACTED], residente à Rua Levy Lafetá, 161 apt. 2.301, Belvedere, Belo Horizonte, RJ, e por **IVANI MUNHOZ**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP-SP e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, com fulcro no art. 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, conforme Processo Administrativo 310/000483/2020, ajustam entre si o presente contrato, de **COMODATO**, que regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente COMODATO tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador eConsig- Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras Avenças, de propriedade do COMODANTE, no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**;

PARÁGRAFO ÚNICO – O programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da NITERÓI PREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste COMODATO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de agosto de 2020.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no **art. 57, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

Durante o período de vigência do presente contrato, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do programa de computador, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente COMODATO;

PARÁGRAFO ÚNICO - COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema eConsig relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA:

O COMODATÁRIO não poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o programa de computador objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

São obrigações do COMODATÁRIO:

1. Efetuar a gestão e uso do Sistema eConsig;
2. Manter os dados cadastrais do Sistema eConsig das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema eConsig, os dados dos servidores:
 - a) Matrícula;
 - b) Nome;
 - c) CPF;
 - d) Identidade;
 - e) Cargo;
 - f) Função;
 - g) Margem disponível;
 - h) Extrato de margem;
 - i) Histórico de margem;

- j) Variação da margem;
 - k) Obrigações averbadas no sistema.
4. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema eConsig, e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
 5. Alimentar o Sistema eConsig com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
 - a) Empresas consignatárias;
 - b) Órgãos/secretarias;
 - c) Matrículas e margens de servidores;
 - d) Contratos existentes.
 6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema eConsig de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional** em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação de programa de computador, com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
 7. Observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
 8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente COMODATO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

São obrigações do COMODANTE:

1. Garantir a disponibilidade do Sistema eConsig;
2. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu datacenter, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
3. Disponibilizar versões atualizadas do sistema eConsig, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;

NITERÓI PREV

4. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
5. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema eConsig;
6. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do Sistema eConsig;
7. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema eConsig ou no sítio da Internet onde está hospedado;
8. Promover o treinamento de todos os usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
9. Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do Sistema eConsig em horário comercial, nos dias úteis das 9:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.
 - a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
10. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
11. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o Sistema eConsig;
12. Disponibilizar mensalmente ou quando solicitado para propósito de auditoria, uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema eConsig;
13. Implementar sugestões e solicitações de alteração do Sistema eConsig visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
14. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas, tão logo seja descoberta;

15. Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
16. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
17. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
18. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
19. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
20. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
21. Garantir acesso de servidores indicados pelo COMODATÁRIO, mediante prévio aviso e acordo entre as partes, às instalações da empresa, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do COMODATÁRIO;
22. Controlar as transações dos usuários, com registro de todas as operações efetuadas;
23. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
24. Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
25. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritivas aos interessados em consignar crédito;
26. Antes do início da operação do Sistema eConsig:



NITERÓI PREV

- a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do Sistema eConsig;
- b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
- c) Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

27. Ao final do presente COMODATO:

- a) Entregar à NITERÓI PREV todas as informações relativas ao COMODATÁRIO mantidas no Sistema eConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
- b) Registrar todas as operações em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos usuários envolvidos;
- c) Entregar à NITERÓI PREV todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
- d) Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações, desde que esta ação não viole cláusulas do contrato da **COMODANTE** com o **CONSIGNANTE** e que não haja justificativa legal para manutenção dos dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODATO:

- 1. A COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS DO COMODATÁRIO e do COMODANTE será realizada mediante troca de arquivos em formato de texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
- 2. Os arquivos para a troca de dados serão disponibilizados em diretório para esse fim, em sistema de arquivos do ambiente interno do COMODATÁRIO, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
- 3. O prazo para o descarte das informações no Sistema eConsig deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste COMODATO. Antes do descarte, todas as informações do Sistema eConsig deverão ser enviadas para carga e conferência no módulo consignações do sistema Folha da NITERÓI PREV.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:



